

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ETEC SAPOPEMBA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

SÃO PAULO – SP

2023

**AMANDA GONZALEZ DO SANTOS
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE CARVALHO
BIANCA PEREIRA DA SILVA
BRUNA MARTINEZ BERNAL
EDUARDA VICK ARAUJO
KARINA SILVA
JOAO PAULO DE SOUSA SANTOS
LAURA ALICIA RIBEIRO ALVES
LETÍCIA DOS SANTOS FELIPPE
NICOLLY VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS
TATIANE DE MOURA FREITAS
RISLENY DE LIMA BARRADAS SILVA**

MICROEMPREENDEDOR (MEI)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao técnico de administração da Etec de Sapopemba, como requisito parcial para obtenção do título do técnico de Administração.

Orientadora: Professora Joyce

São Paulo – SP

2023

RESUMO:

No Brasil o número de pessoas que trabalham na informalidade tem chamado a atenção do governo. Com a criação da Lei Complementar N° 128 de 19 de dezembro de 2008 o governo criou a figura do Microempreendedor Individual (MEI), possibilitando assim uma forma fácil e de baixo custo para a legalização dos milhares de trabalhadores que atuavam na informalidade. O objetivo deste estudo foi identificar o perfil dos microempreendedores na região leste de São Paulo, analisar as características destes profissionais, as principais dificuldades e verificar se estão conseguindo cumprir com as obrigações legais. Um dos principais motivos para a formalização foram a facilidade no processo de formalização e o baixo custo, a regularização do empreendimento próprio e o acesso a direitos previdenciários. As principais dificuldades citadas foram: Conquistar clientes e encontrar fornecedores baratos e confiáveis. E em relação as obrigações legais, quase todos os respondentes estavam conseguindo cumpri-las com o auxílio de um contador ou profissional da área.

Palavras-chave: Mercado Informal. Microempreendedor Individual (MEI). Medidas legais, Zona leste, Benefícios.

ABSTRACT:

In Brazil, the number of people working informally has drawn the government's attention. With the creation of Complementary Law No. 128 of December 19, 2008, the government created the figure of the Individual Microentrepreneur (MEI), thus providing an easy and low-cost way to legalize thousands of workers who worked informally. The objective of this study was to identify the profile of microentrepreneurs in the eastern region of São Paulo, analyze the characteristics of these professionals, the main difficulties and verify whether they are managing to comply with legal obligations. One of the main reasons for formalization was the ease in the formalization process and the low cost, the regularization of one's own enterprise and access to social security rights. The main difficulties cited were: Winning customers and finding cheap and reliable suppliers.

And in relation to legal obligations, almost all respondents were able to comply with them with the help of an accountant or professional in the field.

Keywords: Informal Market. Individual Microentrepreneur (MEI). Legal measures, East zone, Benefits.

1 INTRODUÇÃO

O MEI, é uma categoria empresarial criada no Brasil para formalizar pequenos empreendedores. Essa modalidade simplificada de registro oferece inúmeras vantagens, como a legalização do negócio, emissão de nota fiscal e acesso a benefícios previdenciários, facilitando a vida de microempresários que atuam por conta própria, como autônomos, prestadores de serviços, comerciantes e pequenos produtores. Levando em consideração essas informações, para que essas empresas alcancem um crescimento sustentável, se faz necessário uma boa gestão de seu negócio. Para esse propósito, as ferramentas contábeis podem e devem ser utilizadas, pois além do cumprimento das obrigações financeiras, a contabilidade pode auxiliar significativamente no âmbito gerencial, visando o crescimento do MEI. Por ser uma incógnita para grande parte dos brasileiros, este artigo tem como objetivo demonstrar as facilidades e benefícios criados por esse recurso, atingindo o maior número de pessoas possível, tornando assim algo de fácil acesso.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O trabalho apresentado é um estudo para explorar e compreender o que é o MEI(Microempreendedor Individual).

Tratando-se de um artigo de revisão e os temas abordados nesta pesquisa serão respectivamente, o que é o MEI, a importância do MEI, o que é empreendedorismo e seus tipos, vantagens do MEI, aspectos jurídicos e tributários, seus impactos na zona leste de São Paulo e como encerrar o MEI.

Para poder compreender os demais assuntos abordados neste artigo de revisão, foram necessárias pesquisas baseadas em sites sobre os temas, além do estudo de pesquisas feitas por Microempreendedores e autores especialistas em Microempreendedorismo.

2.1 O QUE EMPREENDEDORISMO?

O empreendedorismo é o ato de empreender, sendo um processo de identificar oportunidades, criar algo novo, trabalhar para criar ideias inovadoras, assumindo os riscos para alcançar o sucesso e encarando desafios e dificuldades ao longo do caminho. Como Herman (2011) destacou em seu livro:

Como definição, temos que o empreendedorismo é o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação independência econômica e pessoal.

O empreendedorismo é um tema de observação contínua e causa bastante interesse nas práticas organizacionais. Sendo muito procurado por trabalhadores que buscam a sua independência financeira e ter a liberdade de administrar o seu próprio negócio, tem ganhado grandes proporções no Brasil. Desde a década de 1990, muitos dos pesquisadores começam a analisar profundamente este assunto de extrema importância, tendo em vista que a maior parte das empresas que nascem no país são criadas por micro e pequenos empresários. Uma das consequências dessas procuras são o aumento do índice de desemprego, ou ex-funcionários de empresas públicas e privadas que passam a criar novos negócios para adquirirem renda. É importante reforçar a busca pela educação financeira e pela administração, para que índice de

mortalidade dessas micro e pequenas empresas caíam (DORNELAS, 2008).

Dentre todas as definições de empreendedorismo, Dornelas destaca que os empreendedores tendem à ter o hábito de inovar e revolucionar o mercado com suas ideias, utilizando os seus recursos e seu entusiasmo pelo o que faz.

2.2 A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO

Plano de negócios é um documento que contém a caracterização do negócio, sua forma de operar, suas estratégias, seus planos para conquistar uma fatia do mercado e as projeções de despesas, receitas e resultados financeiros, (SALIM, HOCHMAN, RAMAL, RAMAL 2005, p. 3).

Planejamento de negócios é crucial para qualquer empreendimento, inclusive para microempreendedores, devido à sua importância na definição de diretrizes, metas e estratégias que orientam o crescimento e o sucesso do empreendimento. Isso permite ao microempreendedor ter uma visão clara de onde ele deseja levar seu negócio, ajuda a identificar oportunidades no mercado e potenciais riscos. Um plano de negócios bem estruturado é essencial para demonstrar a viabilidade do empreendimento e a capacidade de retorno do investimento.

O planejamento ajuda a manter o foco nas prioridades estratégicas e nos principais objetivos do negócio, evitando a dispersão em atividades que não contribuem para o crescimento um plano de negócios é uma ferramenta que ajuda a comunicar de maneira eficaz a visão, os objetivos e as estratégias do negócio.

Em suma, o planejamento de negócios é uma ferramenta poderosa que auxilia microempreendedores a navegar em um ambiente competitivo e incerto, proporcionando direção, foco, análise e estratégia para alcançar seus objetivos de negócios de forma mais eficaz

2.3 O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

Conceito de trabalho informal

O IBGE leva em consideração as seguintes categorias informais: empregados no setor privado sem carteira assinada, empregados domésticos sem carteira, empregadores sem registro de CNPJ, trabalhadores por conta própria sem CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares.

O Dieese explica que se chama trabalho informal quando o trabalhador está empregado, mas não tem registro em carteira.

A informalidade, de acordo com o IBGE, tem características relacionadas a atividades econômicas. Está mais no comércio, em alguns serviços, na construção, e menos na indústria e em serviços prestados às empresas.

Índice de informalidade nos estados

De acordo com a pesquisa do IBGE, do total de 27 unidades da federação, 11 que ficam no Norte e Nordeste registram taxas de informalidade superiores a 50%.

O maior índice foi encontrado no Pará (61,8%), seguido por Maranhão (59,4%) e Amazonas (57,7%).

Os três menores índices foram encontrados em Santa Catarina (27,2%), em São Paulo (31,1%) e Distrito Federal (31,2%),

Brasil	40%
Pará	62%
Maranhão	59%
Amazonas	58%
Piauí	56%
Bahia	53%
Pernambuco	53%
Ceará	53%
Paraíba	52%
Sergipe	52%
Amapá	51%
Rondônia	50%

Acre	48%
Roraima	48%
Rio Grande do Norte	46%
Alagoas	45%
Tocantins	42%
Espírito Santo	40%
Goiás	40%
Minas Gerais	39%
Mato Grosso	37%
Rio de Janeiro	37%
Mato Grosso do Sul	34%
Rio Grande do Sul	33%
Paraná	32%
Distrito Federal	31%
São Paulo	31%
Santa Catarina	27%

Fonte: IBGE

Metade dos empreendedores tem renda de um salário mínimo

A outra pesquisa que mostra como a crise econômica afeta milhões de pessoas sem empregos formais, é a do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Segundo dados do Atlas dos Pequenos Negócios mais de 45% dos empreendedores que abriram uma empresa do Microempreendedor Individual (MEI), conseguem ter renda de no máximo um salário mínimo (R\$1.320,00) e outros 27% conseguem uma renda entre um e dois mínimos (R\$ 2.640,00).

No ano de 2022, o número de MEIs no país chegou a 26 milhões. No entanto,

nove em cada dez donos de negócios no Brasil não têm funcionários. Ou seja 90% deles trabalham por conta própria, sem gerar empregos direitos.

São empreendedores que trabalham por conta própria e desenvolvem todas as funções dentro da empresa, desde o investimento até a venda ou prestação de serviço.

A grande maioria dos empreendedores só tem a força de trabalho para vender-
Fausto Augusto Junior

O MEI nasceu para formalizar esses trabalhadores e dar algum direito, como os da Previdência. No entanto, hoje uma manicure abre uma MEI, compra seus equipamentos, seus meios de produção, e presta serviços num salão. Já faxineiras não vão comprar o seu instrumento de trabalho, uma vassoura, por exemplo, para fazer a limpeza, e ainda assim são MEIs.

“É a banalização de uma figura jurídica criada para alguma forma formalizar o trabalho. O MEI é formalizado pelo sistema, mas ele é um trabalhador precarizado, com direitos rebaixados que no final das contas trabalha acima da jornada”, critica Fausto (2022).

2.4 O QUE É MEI

O Microempreendedor Individual (MEI) representa uma categoria jurídica criada pelo governo brasileiro com o propósito de formalizar pequenos empreendedores e trabalhadores autônomos. Essa modalidade foi instituída em 2009, tendo o objetivo de simplificar a regularização e a tributação de microempreendedores, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social e econômica desses indivíduos.

O MEI dispõe a possibilidade de emitir notas fiscais para seus clientes, o que agiliza e simplifica a formalização das transações comerciais. Além disso, o MEI tem a oportunidade de contratar um empregado, desde que não ultrapasse o salário mínimo ou o piso salarial da categoria. Para orientações, obrigações e direitos relativos à contratação de empregados, o MEI pode utilizar a plataforma digital e-Social, que oferece informações detalhadas sobre esse processo.

Pode-se identificar diversos tipos de empreendedor, entre eles encontra-se semelhanças e distinções, segundo Dornelas (2005), em seu livro ele caracteriza estes modelos de empreendedores:

- O Empreendedor Nato: É o mais conhecido, geralmente são os mais eleitos com ideias inovadoras, muita das vezes, começam do zero e criam grandes negócios. Uma das maiores características dos empreendedores natos é que começam a trabalhar novos e acabam adquirindo grandes habilidades de negociação e vendas. São visionários, otimistas, estão a frente do seu tempo, e se dedicam 100% para a realização de seus sonhos.
- O Empreendedor que Aprende: É uma pessoa que mudou sua forma de remunerar-se, aproveitando o surgimento de uma nova oportunidade e decidiu se dedicar ao próprio negócio, que nunca pensou em ser empreendedor, mas abandonou esse pensamento de que a única alternativa de crescimento seria uma carreira em grandes empresas. Geralmente demora um pouco para tomar a decisão de mudar de carreira (a não ser que já tenha sido demitido ou esteja prestes de acontecer). Tem de aprender a lidar com as novas situações e se envolver com as atividades de um negócio próprio.
- O Empreendedor Serial: O empreendedor serial é alguém que cria, desenvolve e vende várias empresas ao longo do tempo. Possui características como inovação constante, disposição para riscos, aprendizado contínuo e habilidade de delegação. Esses empreendedores estão sempre em busca de novas oportunidades, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado e construindo uma rede de contatos extensa. Sua motivação principal é a paixão pela criação e crescimento de negócios.
- O Empreendedor Corporativo:
- O Empreendedor Social:
- O Empreendedor por Necessidade:
- O Empreendedor Herdeiro:

2.5 ASPECTOS JURIDICOS E TRIBUTÁRIOS

DESBUROCRATIZAÇÃO

O MEI é uma nova figura jurídica referenciada pelo Decreto estadual 52.228, de 05 de outubro de 2007, e posteriormente regulada pela Lei Complementar federal 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar federal 128, de 19 de dezembro de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009.

Além da redução da carga tributária, o MEI foi contemplado com uma série de vantagens para reduzir a burocracia, tanto na apuração quanto no pagamento de tributos, bem como em relação aos mecanismos de formalização (registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento da atividade).

Conforme a LEI 123/06 em seu art 1º refere-se as normas gerais para se caracterizar um MEI

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma categoria jurídica que foi criada no Brasil para formalizar e simplificar a situação de trabalhadores autônomos e microempresários. Ela oferece diversos benefícios em termos de impostos e obrigações, tornando o processo de legalização mais acessível para esse público.

MEI é o empresário individual (que não tem sócio), com faturamento anual de até R\$ 81 mil, optante pelo Simples Nacional desde sua abertura.

CONDIÇÕES PARA SE TORNAR MEI

Pode se formalizar como MEI o empresário individual que atenda às seguintes condições:

- Tenha obtido faturamento no ano anterior de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), ou R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) por mês no caso

de início de atividade;

- Seja optante pelo Simples Nacional;
- Exerça as atividades permitidas para o MEI
- Possuir um único estabelecimento ou uma única ocupação de prestação de serviço no mesmo ramo de atividade;
- Não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- Tenha, no máximo, um empregado com remuneração de um salário mínimo ou piso da categoria (o que for maior);
- Cujas atividades sejam permitidas no local pretendido, segundo a legislação municipal.
- Observar o limite de compra e pagamento de diferença de alíquota que não devem ser superiores a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos durante o ano-calendário, excluído o ano de início de atividade.

ATIVIDADES PERMITIDAS PARA O MEI

Há mais de 400 ocupações que podem ser formalizadas por meio da figura do MEI. São basicamente:

- Comércio em geral;
- Indústria em geral (poucas exceções);
- Serviços de natureza não intelectual, tais como: alfaiate, animador de festas, artesão, barbeiro, borracheiro, cabeleireira, carpinteiro, catador de resíduos recicláveis, costureira, digitador, encanador, engraxate, fotógrafo, funileiro, instrutor de idiomas, jardineiro, manicure/pedicure, marceneiro, mecânico de veículos, motoboy, pedreiro, professor particular, sapateiro, tapeceiro, etc.

TRIBUTOS

A grande novidade do MEI vem justamente da isenção de praticamente todos os tributos. Paga-se apenas uma taxa fixa mensal de 5% do salário mínimo vigente (R\$ 67,00) a título de contribuição previdenciária ao INSS, R\$ 1,00 de ICMS para o Estado

(se a atividade for comércio/indústria), e/ou R\$ 5,00 de ISS para o município (se a atividade for prestação de serviço).

Valores a serem recolhidos mensalmente a partir de Janeiro/2023, de acordo com a MP 529/2011:

R\$ 66,10.....Comércio e/ou Indústria (INSS + ICMS)

R\$ 70,10.....Prestação de Serviços (INSS + ISS)

R\$ 71,10.....Atividades mistas (INSS + ICMS + ISS)

R\$ 65,10.....Atividades isentas de ICMS e ISS

5% do Salário Mínimo vigente..... (INSS + ICMS + ISS)

* Dados extraídos do site da receita federal

O pagamento desses valores será feito por meio de um documento chamado Documento de Arrecadação do Simples Nacional(DAS), que é gerado pela Internet, no Portal do Empreendedor. O pagamento será feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Ao se formalizar o MEI também assume algumas obrigações, tais como:

- Nota Fiscal: O MEI está dispensado de emitir Nota Fiscal nas operações com pessoas físicas. Somente estará obrigado a emitir Nota Fiscal nas operações que realizar com pessoas jurídicas.
- Declaração Anual Simplificada (DASN SIMEI): Anualmente, deverá fazer uma declaração do faturamento, também pela Internet, e nada mais. Essa declaração deverá ser feita até o último dia útil de maio de cada ano.
- Relatório Mensal de Receitas Brutas: O MEI deverá elaborar mensalmente um relatório de receitas mensais, somando o total de mercadorias comercializadas e/ou serviços prestados com pessoas físicas e/ou jurídicas. Toda mercadoria adquirida pelo MEI deverá ser acompanhada de notas fiscais, que deverão ser anexadas ao relatório mensal.
- MEI que contrata empregado: O MEI que contratar empregado deverá ficar atento às seguintes obrigações: salário, 13º salário, férias, 1/3 férias, FGTS, INSS (8%

– empregado e 3% – empregador), Contribuição Sindical, vale-transporte, salário família, CAGED, RAIS, PIS.

É preciso observar ainda a Convenção Coletiva do Sindicato da categoria. A fim de se evitar o descumprimento da lei e conseqüentes atrasos e multas, recomenda-se que tais serviços sejam prestados por profissional de contabilidade.

OBRIGAÇÕES COM O MUNICÍPIO

Conforme Decreto nº 10.874/2015, que regulamenta a Declaração Mensal de Serviços (DMS), o MEI passou a ser obrigado a transmitir mensalmente a DMS. Nela será transmitida o valor total das notas emitidas em cada mês.

O MEI prestador de serviço deverá transmitir até dia 15 de cada mês o valor total das notas emitidas no mês anterior. O envio da declaração será por meio de sistema da prefeitura Elotech.

2.6 BENEFÍCIOS DO MEI

O MEI e sua família têm direito a diversos benefícios previdenciários, como auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão e auxílio reclusão. A contribuição mensal é baixa, apenas 5% do salário-mínimo. Mantendo os pagamentos em dia, o empreendedor fica protegido em casos de afastamento por doença, aposentadoria por idade e invalidez, além de possibilitar salário maternidade para gestantes e adotantes. A família também tem direito a pensão por morte e auxílio reclusão.

É permitido ao MEI contratar um empregado com custos reduzidos, onde a contribuição previdenciária é de 3% e o FGTS é de 8% do salário-mínimo por mês. O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência. Essa opção permite ao MEI ter um funcionário com baixo custo, auxiliando no crescimento do negócio.

O registro do MEI não requer o pagamento da taxa da Junta Comercial do Estado de São Paulo. Além disso, em São Paulo, a Lei 15.032 isenta o MEI de certas taxas municipais, economizando até R\$ 363,72.

A formalização como MEI facilita o acesso ao crédito em bancos e instituições financeiras. Além disso, o enquadramento no Simples Nacional isenta o MEI de tributos federais, pagando apenas 5% do salário-mínimo (INSS), mais ISS ou ICMS.

O MEI não precisa de contabilidade formal, mas deve guardar documentos como notas de compras, documentos de empregados e notas fiscais emitidas. É necessário preencher o Relatório Mensal das Receitas do mês anterior, anexando notas fiscais.

Benefícios do MEI para Caminhoneiros: O MEI permite que caminhoneiros autônomos se legalizem e formalizem suas atividades, tornando-as reconhecidas perante a lei. Como MEI, é possível emitir notas fiscais pelos serviços de transporte que presta, o que pode ser uma vantagem na hora de negociar com clientes e empresas. Como mencionado anteriormente, o MEI tem acesso a benefícios previdenciários, como auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio reclusão.

Benefícios do MEI para Vendas: O MEI possibilita que vendedores autônomos se formalizem, obtendo um CNPJ e garantindo maior profissionalismo perante clientes e fornecedores. Como MEI, é possível emitir notas fiscais para as vendas realizadas, o que pode atrair mais clientes e aumentar a credibilidade do seu negócio. Os benefícios previdenciários oferecidos pelo MEI também se aplicam aos vendedores, proporcionando uma rede de proteção em caso de necessidade. O regime tributário simplificado do Simples Nacional beneficia os vendedores MEI ao reduzir a carga tributária.

Benefícios do MEI para Prestadores de Serviços: Prestadores de serviços independentes podem legalizar suas atividades por meio do MEI, o que transmite confiança aos clientes. A possibilidade de emitir notas fiscais facilita a negociação com clientes e empresas, além de fortalecer a imagem profissional. Os benefícios previdenciários, como auxílio-doença e aposentadoria, oferecem segurança financeira em situações de necessidade. O enquadramento no Simples Nacional simplifica o pagamento de impostos e contribuições, tornando a gestão financeira mais fácil.

O MEI, portanto, oferece uma gama de benefícios para caminhoneiros, vendedores e prestadores de serviços, incluindo formalização, acesso a benefícios previdenciários, possibilidade de emitir notas fiscais e simplificação tributária. Isso ajuda a fortalecer negócios, proporcionar proteção social e aumentar a credibilidade no mercado.

2.7 DIFICULDADES DO MEI

Conforme citado na pesquisa do SEBRAE, o empreendedorismo no Brasil cresceu notavelmente em 2021, com mais de 4 milhões de novos microempreendedores individuais (MEIs) e mais de 800 mil novas microempresas e pequenas empresas abertas. Muitos novos empreendedores foram impulsionados pela necessidade de encontrar fontes de renda devido à pandemia da Covid-19, enquanto outros buscaram a formalização como MEIs para aproveitar os benefícios.

No entanto, essa jornada empreendedora vem com desafios e erros comuns, incluindo:

1. Falta de um plano de negócios sólido, o que pode prejudicar a compreensão do mercado, público-alvo e estratégias de crescimento.
2. Má gestão financeira, resultando na dificuldade de acompanhar as finanças da empresa.
3. Misturar finanças pessoais e empresariais, o que pode prejudicar a saúde financeira do negócio.
4. Não pagar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), levando ao risco de cancelamento do CNPJ e dívidas pessoais.
5. Precificar produtos ou serviços incorretamente, afetando a lucratividade e o planejamento futuro.
6. Não acompanhar as atualizações legais e fiscais, como limites de renda bruta e obrigações mensais.
7. Falta de capacitação e atualização, o que é crucial em um mercado competitivo.

É essencial que os empreendedores evitem esses erros e busquem apoio, como consultoria financeira e capacitação, para garantir o sucesso de seus negócios.

Desde 1º de setembro, empreendedores no Brasil enfrentam dificuldades ao tentar se cadastrar e emitir notas fiscais em âmbito nacional pela plataforma gov.br. A mudança na norma afeta especialmente os Microempreendedores Individuais (MEIs), que agora precisam emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) de padrão nacional, em vez de fazê-lo pelo site da prefeitura de sua cidade. No entanto, a plataforma tem enfrentado instabilidades devido ao aumento no volume de emissões por MEIs, causando atrasos no recebimento de salários para muitos prestadores de serviços. A Receita Federal está ciente do problema e trabalha na solução, atribuindo a instabilidade ao grande volume de emissões por MEIs.

Os micro e pequenos empreendedores no Brasil enfrentam altos encargos tributários, o que pode resultar em problemas com a Receita Federal se não houver um planejamento tributário adequado. A ajuda de contadores é essencial para otimizar a carga tributária, especialmente considerando as diferenças entre os setores de atividade.

Acesso ao crédito é outra grande dificuldade enfrentada pelos microempreendedores, com opções limitadas e burocráticas. Bancos de fomento, como o BNDES, podem oferecer alternativas mais favoráveis, com taxas e prazos de pagamento adequados para aliviar o capital da empresa.

O empreendedorismo no Brasil cresceu notavelmente em 2021, com mais de 4 milhões de novos microempreendedores individuais (MEIs) e mais de 800 mil novas microempresas e pequenas empresas abertas. Muitos novos empreendedores foram impulsionados pela necessidade de encontrar fontes de renda devido à pandemia da Covid-19, enquanto outros buscaram a formalização como MEIs para aproveitar os benefícios.

O cancelamento do mei deve ser considerado em **diversas situações**.

Primeiramente, quando o faturamento anual ultrapassa o limite estabelecido para o MEI, que é de R\$ 81 mil, mas há um Projeto de Lei que tem como objetivo aumentar essa margem para R\$ 130 mil.

Além disso, caso o empreendedor encerre suas atividades, seja por opção pessoal ou por insucesso do negócio, deve cancelar o MEI para evitar a **incidência de obrigações tributárias desnecessárias**.

Se o empreendedor individual iniciar uma sociedade ou for contratado como funcionário, também deverá cancelar o MEI.

É importante ressaltar que o cumprimento de todas as obrigações fiscais e o pagamento em dia dos tributos são exigências para fazer o cancelamento

PASSO O PASSO PARA O ENCERRAMENTO:

1. Acessar o site Empresas & Negócios do Governo Federal e clique na opção “Empreendedor”;
2. Em seguida, escolher a opção “Já sou MEI”;
3. Nesta tela, Serviços para MEI, clicar na opção “Baixa de MEI”;
4. Na tela Baixa de MEI, selecionar “Solicitar Baixa”;
5. Informar os dados da conta de acesso ao portal do Governo;
6. Informar o Código de Acesso do Simplex Nacional;
7. Ler e revisar o formulário;
8. Preencher a declaração de baixa;
9. Emitir o CCMEI de baixa. Ele será disponibilizado no final do processo;
10. Após o cancelamento, é recomendável quitar débitos pendentes no DAS-MEI e fazer a Declaração Anual do Simplex Nacional Situação especial (extinção).

A baixa no registro ocorre mesmo que o empreendedor tenha impostos atrasados. Mas a recomendação, no entanto, é tentar quitar os débitos antes de encerrar o CNPJ. Assim, evita que a Receita Federal cobre impostos, contribuições e penalidades com juros. E se os valores não forem quitados, o CPF pode ser inscrito na dívida ativa da União e ser negativado.

Depois que a baixa é solicitada, o cancelamento é irreversível.

3 METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada para este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fundamenta-se de maneira sólida no Microempreendedor individual. A construção das bases teóricas foi conduzida por meio de uma pesquisa bibliográfica extensiva, meticulosamente explorando uma ampla variedade de fontes, como artigos científicos, livros especializados, monografias e contribuições de renomados especialistas na área em questão.

Além dessa imersão nas fontes teóricas. Essa abordagem proporcionou uma compreensão mais abrangente e contextualizada do tema em análise.

A dimensão teórica proporcionou uma base robusta para as análises e conclusões apresentadas neste trabalho, reforçando a qualidade e a profundidade da pesquisa realizada.

4 RESULTADOS

A cidade de São Paulo conta com mais de 660 mil microempreendedores individuais, ou MEIs. Para encontrá-los, sua maior chance está em caminhar pelas ruas do Brás. O bairro, conhecido por diversos comércios de moda, é o que mais tem MEIs em toda a capital paulista.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo realizou um levantamento que mostra onde estão os microempreendedores individuais por bairro, subprefeitura e região da capital paulista.

MEIS por bairros de São Paulo

O Brás concentra oito mil microempreendedores individuais. Em seguida aparece a Bela Vista, com 7,4 mil MEIs. Os próximos bairros com mais microempreendedores individuais são Pinheiros (7 mil), Vila Mariana (6 mil) e Americanópolis (5 mil).

De acordo com a secretaria, essas posições evidenciam as vocações empreendedoras de cada um dos bairros. O Brás tem um forte comércio de

acessórios e roupas. Do total de MEIs ativos na capital paulista, 42,8 mil atuam no setor de comércio varejista de roupas e acessórios, totalizando cerca de 6%. Nos últimos cinco anos, 66 mil pessoas iniciaram um empreendimento no ramo.

Os entregadores já representam a terceira maior atividade profissional exercida por MEIs, com mais de 24 mil profissionais do tipo cadastrados na capital paulista. Somente em 2018, 12 mil entregadores se formalizaram.

O ranking dos dez principais bairros ainda conta com, Centro (4 mil), Ipiranga (3,4 mil), Mooca (3,6 mil) e Santana (3,3 mil).

10 bairros de São Paulo com o maior número de microempreendedores individuais (MEIs):

Bairro	Número de MEIs
Brás	8 mil
Bela Vista	7.404
Pinheiros	6.988
Vila Mariana	5.982
Americanópolis	4.949
Perdizes	4.914
Centro	4.096
Ipiranga	3.392
Mooca	3.571
Santana	3.345

As subprefeituras da Sé, do Campo Limpo, da Mooca, do Ipiranga e da Penha são as que mais contam com microempreendedores formalizados. Ao todo, são mais de 140 mil empreendedores cadastrados nestas regiões.

Apesar de a maioria dos microempreendedores individuais estar no bairro do Brás e da Bela Vista, o Centro é a região que concentra menos MEIs.

A Zona Leste da cidade é a que concentra a maior parte desses empresários, com 33% do total. Ela é seguida pela Zona Sul, com 30% dos microempreendedores

individuais. Depois aparecem a Zona Norte (19%), Zona Oeste (11%) e Centro (7%) SEBRAE (2021):

Na maioria das vezes o o microempreendedor registra o seu negócio no endereço residencial, fazendo com que o mapa de MEIs em São Paulo seja parecido com o mapa da população”, explica a secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Aline Cardoso, em comunicado sobre o estudo.

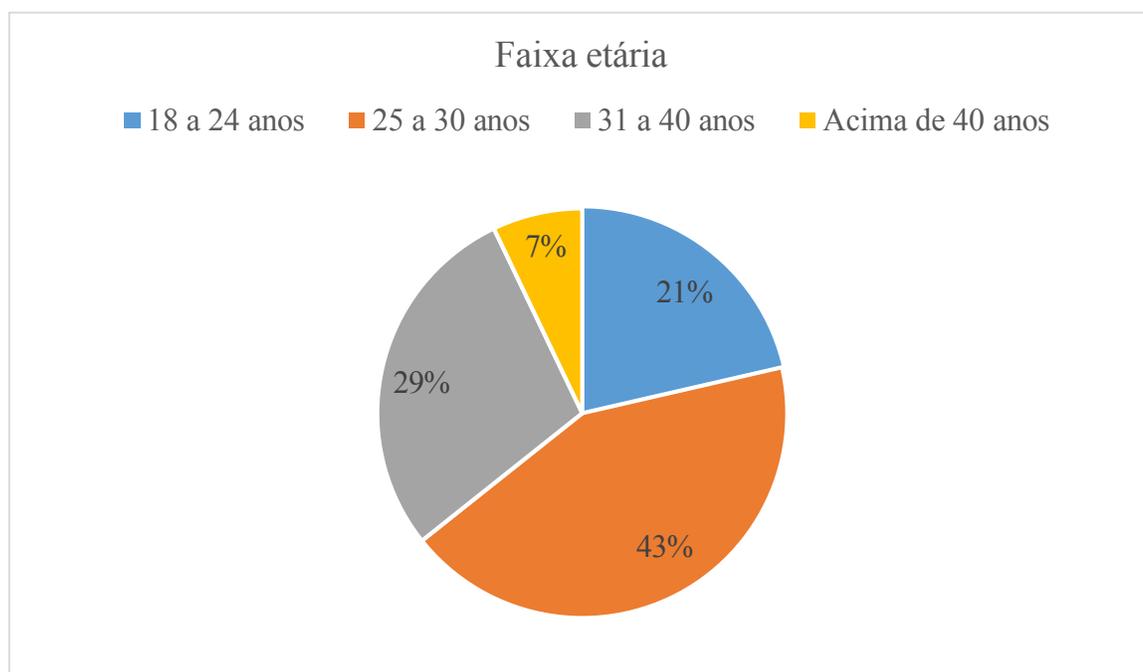
A cidade de São Paulo tem mais de 660 mil empreendedores formalizados. A profissão com o maior número de MEIs atuando é a de cabeleireiro, com 54,7 mil profissionais. Em segundo lugar estão os profissionais de comércio de roupas e acessórios, com 42,7 mil trabalhadores. A categoria de microempreendedor individual é o primeiro passo para quem busca ter uma pequena empresa

Comércio, varejista de vestuário e acessórios	55,8 MIL
Promoção de Vendas	46 MIL
Cabelereiros, manicure e pedicure	36,4 MIL

Números de MEIs abertas em 2021

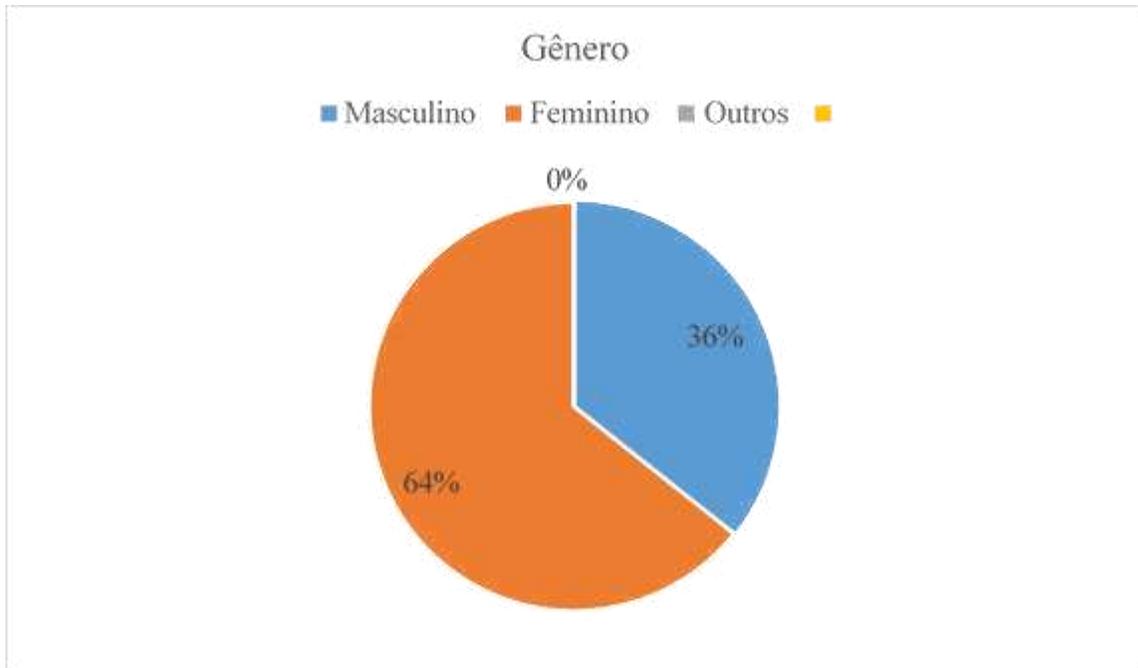
Fornecimento de alimentos para consumo familiar	32,4 MIL
Obras de alvenaria	32,3 MIL
Preparação de documentos e serviços administrativos	29,6 MIL
Restaurantes	28 MIL
Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares	24,2 MIL
Transporte rodoviário de carga	22,4 MIL
Comercio Varejistas de bebidas	21,2 MIL

Fonte: Sebrae (2021)



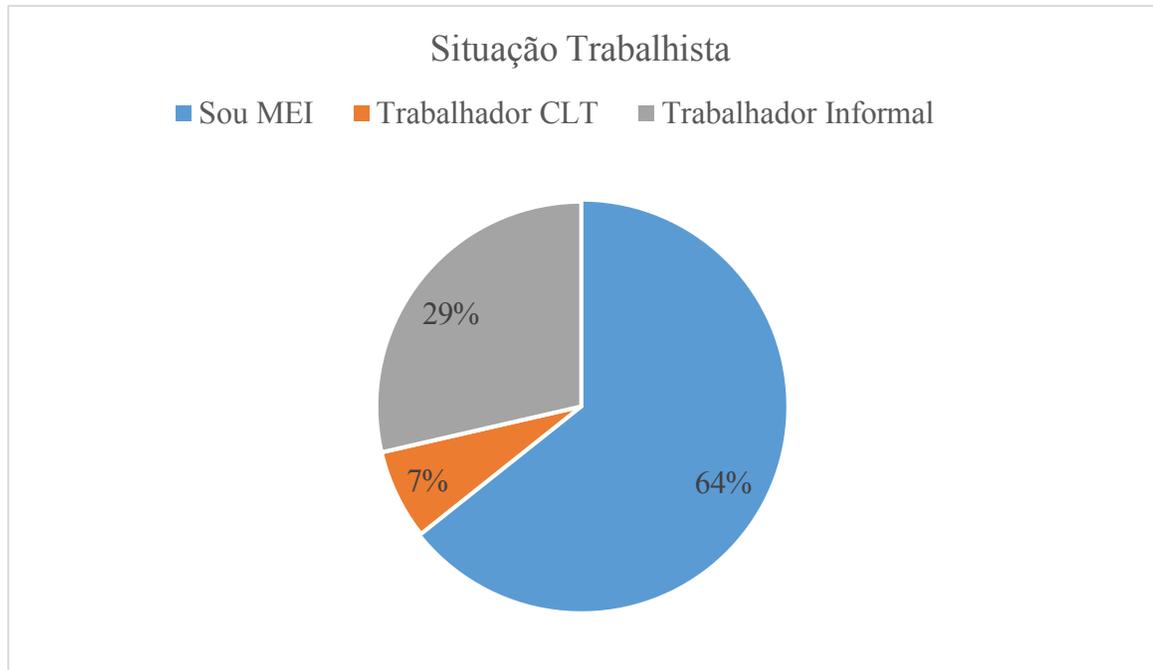
Como mencionado anteriormente e demonstrado no gráfico pode-se observar a grande quantidade de profissionais com idade entre 25 e 30 anos.

Fonte: Sebrae (2021)



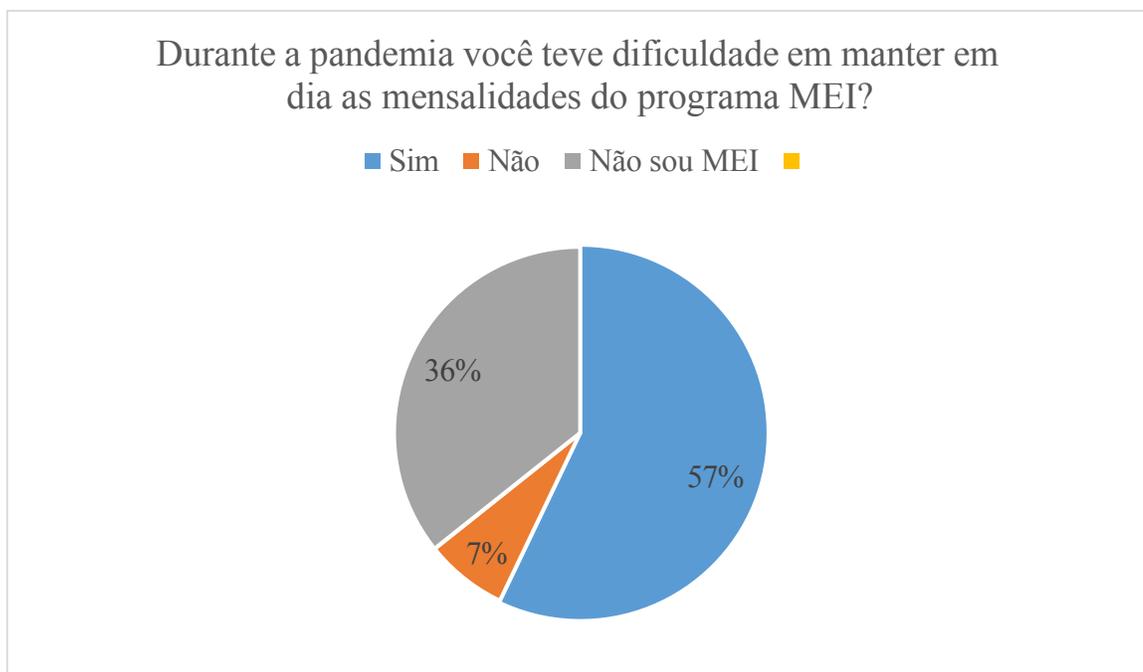
A grande maioria se destaca por ser do sexo feminino uma área que sempre teve muito destaque, porém a área de barbearia vem crescendo muito.

Fonte: Sebrae (2021)



Fonte: Sebrae (2021)

Nesse gráfico pode-se observar o quanto o programa MEI (Microempreendedor Individual) tem ajudado os micros empreendedores a atuarem dentro da legalidade.



Fonte: Sebrae (2021)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apontaram que por meio do programa MEI, o governo está conseguindo tirar muitos trabalhadores do setor informal e trazendo estes Empreendedores Individuais para a economia formal; Fácil acesso às informações para a adesão, principalmente pelo portal do empreendedor.

Este estudo identificou quais são as vantagens e desvantagem do MEI. Além disso, identificaram que o Microempreendedor Individual possui inúmeros benefícios. Os MEIs por mais que possuam inúmeras vantagens e benefícios, também tem suas limitações e desvantagens previstas na legislação. É importante notar que, as desvantagens são poucas se comparadas com as vantagens, benefícios e desburocratização da legislação. A simplificação das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e de crédito apresenta diversas vantagens na redução de custos e no suporte às obrigações. Em vista disso, pode-se considerar que a lei visa estimular esse espírito empreendedor, democratizar e legitimar essas atividades no campo econômico.

Além disso, nosso TCC menciona que qualquer pessoa pode se tornar um MEI de forma gratuita através do portal do empreendedor, onde são necessárias apenas confirmações de informações pessoais. Todas as dúvidas sobre o MEI podem ser esclarecidas através do portal, tornando o processo conveniente e evitando a necessidade de comparecer pessoalmente a algum lugar ou fornecer cópias de documentos.

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, E. J. A.; Pereira, R. A Formalização Do Microempreendedor Individual No Brasil: Um Estudo Exploratório. Caderno De Estudos, V. 8, N. 15, P. 119-141, 2013.

BARBOSA, J. G.; Carneiro, J. P. F. O Mei E A Formalização Dos Pequenos Negócios No Brasil. Revista De Administração Da Unimep, V. 12, N. 1, P. 75-95, 2014.

BRASIL. 02 De Março De 2021. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/trabalho-e-previdencia/cresceu-o-numero-de-microempreendedores-individuais-em-2020>. Acessado Em 10 Set.2021 Comexstat. Brasil: Informações Gerais. Disponível Em: . Acesso Em: 09 Set. 2021.

BRASIL. Da Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Disponível Em:<[Http://www.planalto.com.br/ccivil_03/constituicao%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.com.br/ccivil_03/constituicao/C3%A7ao.htm)>. Acessado Em: 15 Ago.2021

BRASIL. Lei Complementar N.123/06, De 14 De Dezembro De 2006. Dispõe Sobre O Regime Tributário Das Microempresas E Das Empresas De Pequeno Porte. Disponível Em:<[Http://www.receitafazenda.gov.br/legislacao](http://www.receitafazenda.gov.br/legislacao)>. Acessado Em: 15 Ago.2021

BRASIL. Lei Complementar Nº 128, De 19 De Dezembro De 2008. Dispõe Sobre O Microempreendedor Individual - Mei. Disponível Em:<[Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm)>. Brasil. Lei Complementar Nº 128, De 19 De Dezembro De 2008.

BRASIL. Portal Do Empreendedor. Disponível Em:
[Http://Www.Portaldoempreendedor.Gov.Br/](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/).

BRASIL. Portal Do Empreendedor. Disponível Em:
[Http://Www.Portaldoempreendedor.Gov.Br/](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/).

SÃO PAULO. Prefeitura 08 De Novembro
[Https://Www.Prefeitura.Sp.Gov.Br/Cidade/Secretarias/Desenvolvimento/Mei/Beneficios/Index.Php?P=20679](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/mei/beneficios/index.php?p=20679) Acessado Em 29 De Novembro De 2023.

CORAGGIO, José Luis. O Que Significa Passar De Economia Popular À Economia Do Trabalho? 2003.

DORNELAS, José Carlos De Assis. Empreendedorismo: Transformando Ideias Em Negócios: 3ª Ed. Rio De Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

GUIMARÃES, T. L.; Souza, R. F. De. Microempreendedor Individual (Mei): Uma Análise Da Formalização De Pequenos Negócios No Brasil. Anais Do Encontro Nacional De Engenharia De Produção, V. 30, N. 1, 2010.

SALIM, Cesar Simões; Hochman, Nelson; Ramal, Andrea Cecilia; Ramal, Silvina Ana. Construindo Planos De Negócios. 3. Ed. São Paulo: Elsevier, 2005. Disponível Em: [Www.Books.Google.Com](http://www.books.google.com). Acessado Em 14/08/2023

SEBRAE.
[Https://Sebrae.Com.Br/Sites/Portalsebrae/Busca?Q=Benef%C3%Adcios%20do%20mei](https://sebrae.com.br/sites/portalsebrae/busca?q=Benef%C3%ADcios%20do%20mei) Acessado Em 29 De Novembro De 2023

SEBRAE.
[Https://Www.Agenciasebrae.Com.Br](https://www.agenciasebrae.com.br) acessado Em 15 Set. 2023

SEBRAE. Microempreendedor Individual (Mei). Disponível Em:
[Http://Www.Sebrae.Com.Br/Sites/Portalsebrae/Ufs/Ap/Artigos/Microempreendedor-Individual-Mej,55c2b3706a265410vqnvcm2000003c74010arcd](http://www.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/ufs/ap/artigos/microempreendedor-individual-mej,55c2b3706a265410vqnvcm2000003c74010arcd). 14 De Agosto De 2023

TIME, Neon. 8 Principais Erros Cometidos Mei: Quais São Eles?.
Meifacilporneon 21/04/2023 ANO